



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

DECRETO N° 2098.08, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, do Artigo 4 inciso III, da Lei Municipal n° 2335.08, de 28 de dezembro de 2017, que Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Fica aberto de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), assim classificados:

**07 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (771) .R\$ 1.000,00  
SUB TOTAL .....R\$ 1.000,00

**09 - SECRETARIA DA SAUDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:  
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;  
3.3.3.9.3.32.00 - Material, bem ou serviços para DIS(966)R\$ 9.000,00  
10.302.0020.2108 - PROGRAMA FNS- GESTÃO PLENA DA SAÚDE;  
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS(991)R\$ 150.000,00  
SUB TOTAL.....R\$ 159.000,00

**T O T A L.....R\$ 160.000,00**

**Art.2°** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

**07 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:  
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
3.3.3.9.0.14.00 - Diarias-Pessoal Civil(769).....R\$ 1.000,00  
SUB TOTAL .....R\$ 1.000,00

**09 - SECRETARIA DA SAUDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:  
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;  
3.3.3.9.3.39.00 - Outros Serviços de Terceiros(967).....R\$ 9.000,00  
SUB TOTAL.....R\$ 9.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO 2018.....R\$ 150.000,00

**T O T A L.....R\$ 160.000,00**



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**Art. 3º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 04 de outubro de 2018.

  
**GILBERTO GASPAS COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIER ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento